

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para o desenvolvimento de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O projeto prevê o desenvolvimento de Estudo de Impacto de Vizinhança, o qual deverá ser realizado em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, considerando o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto Organizado de Imbituba, o Plano Mestre do Complexo Portuário de Imbituba e Laguna, bem como os documentos e legislações pertinentes. Como complemento ao EIV, deverá ser apresentado um subproduto referente à Estudo de Tráfego (ver detalhamento no Apêndice).

2.1 Estudo de Impacto de Vizinhança

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deve abranger toda a área do Porto Organizado de Imbituba e as prováveis áreas de expansão, detalhar as características do empreendimento, analisar o entorno urbano e ambiental, identificar potenciais impactos positivos e negativos, diretos e indiretos, oriundos da operação, considerando sua expansão, e propor medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias.

O Estudo de Tráfego, documento que será complementar ao EIV, deverá estar atrelado à ampliação da movimentação de cargas e veículos, e subsidiar a análise de compatibilidade do empreendimento com a infraestrutura urbana existente. As informações obtidas no Estudo de Tráfego (diagnóstico, impactos, proposição de medidas de mitigação, compensação e prevenção, e programa de acompanhamento e monitoramento) deverão ser consideradas para a elaboração do EIV e serem apresentadas em uma seção do relatório.

Este Termo de Referência foi elaborado com base na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, na Lei Complementar nº 2.623, de 19

de março de 2005, e no Decreto Municipal nº 144, de 2 de setembro de 2021, da Prefeitura Municipal de Imbituba. A escolha dessas normativas como fundamento se deve à sua relevância para o planejamento urbano, o ordenamento territorial e a gestão municipal, garantindo que o presente documento esteja alinhado às diretrizes legais e às políticas públicas aplicáveis.

O EIV terá como objetivo atender a possíveis solicitações do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), órgão responsável pelo licenciamento ambiental do Porto Organizado de Imbituba, visando à obtenção de futuras licenças ambientais.

As atividades a serem realizadas devem analisar, minimamente, os seguintes aspectos:

- Alteração no adensamento populacional ou habitacional;
- Alteração que exceda os justos limites da capacidade de atendimento da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos existentes;
- Alteração nas características da zona de uso e ocupação do solo em decorrência da implantação da atividade;
- Alteração do valor dos imóveis em decorrência da implantação da atividade;
- Interferência abrupta na paisagem urbana e rural e patrimônio natural e cultural;
- Alteração na geração de tráfego;
- Alteração na demanda por transportes públicos;
- Redução na segurança do trânsito;
- Geração de resíduos poluidores.

2.2 Conteúdo Mínimo Obrigatório do EIV

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

2.2.1 Caracterização da Atividade, do Local e seu Entorno

Esta seção deverá apresentar uma análise detalhada da atividade proposta e de sua área de influência direta e indireta, considerando, no mínimo:

- a) A sua localização geográfica detalhada: descrever com precisão a localização geográfica do empreendimento, incluindo coordenadas geográficas, delimitação da área de implantação e suas conexões com o sistema viário regional. Deve-se apresentar mapas georreferenciados em diferentes escalas, com identificação das áreas de influência direta e indireta, considerando aspectos físicos, sociais e funcionais.
- b) O histórico da situação local onde será implantada a atividade: apresentar o histórico de uso e ocupação da área destinada à atividade, com ênfase no desenvolvimento urbano, expansão portuária, alterações ambientais anteriores e atividades econômicas preexistentes. Deve-se incluir informações sobre a evolução das políticas públicas locais e os antecedentes de licenciamento ambiental relacionados à área.
- c) Os objetivos e justificativas do empreendimento: explicitar os objetivos técnicos, operacionais e econômicos da atividade proposta, bem como as justificativas para sua operação e ampliação. A descrição deve abordar os benefícios esperados, a importância estratégica da atividade para o desenvolvimento regional e a necessidade de intervenção sob a ótica da logística, infraestrutura e sustentabilidade.
- d) As características demográficas com dados de crescimento e distribuição da população: apresentar dados atualizados sobre a população residente nas áreas de influência direta e indireta, incluindo:
 - a. População total e estimativas de crescimento;
 - b. Distribuição por faixa etária e gênero;
 - c. Densidade demográfica;
 - d. Migração e dinâmica de ocupação urbana.

As fontes utilizadas deverão ser oficiais, como IBGE, órgãos municipais, estaduais, entre outros.

- e) As características socioeconômicas, históricas e culturais da área de influência: descrever o perfil socioeconômico da população da área de influência, incluindo:
 - a. Índices de renda, emprego, escolaridade;
 - b. Principais atividades econômicas locais;
 - c. Aspectos históricos e culturais relevantes;
 - d. Patrimônio material e imaterial (ex: festas, tradições, sítios arqueológicos).

A análise deve considerar os elementos que influenciam a identidade cultural e social da comunidade.

- f) A infraestrutura, os equipamentos urbanos e comunitários existentes na área de influência: levantar e descrever os principais elementos de infraestrutura urbana e rural, tais como:
- Sistema viário e transportes;
 - Rede de abastecimento de água e esgoto;
 - Energia elétrica, iluminação pública e manejo de resíduos;
 - Equipamentos públicos de saúde, educação, segurança e lazer.

Mapas e tabelas comparativas devem ser apresentados, indicando a capacidade instalada e eventuais déficits.

- g) A comunidade local e os fatores de agregação social e as atividades econômicas exercidas na área de influência: caracterizar a comunidade afetada, considerando:
- Estrutura social (associações, conselhos, lideranças);
 - Práticas de organização comunitária;
 - Relações de vizinhança e mecanismos de cooperação social;
 - Atividades produtivas formais e informais, como agricultura, pesca, turismo, comércio e logística.

A análise deve identificar os possíveis impactos sociais e econômicos sobre esses fatores de coesão comunitária.

- h) O uso e ocupação do solo e as condições de habitabilidade na área de influência: apresentar diagnóstico do uso atual e planejado do solo na área de influência, incluindo:
- Tipos de uso (residencial, comercial, industrial, áreas verdes);
 - Conflitos de uso e áreas de vulnerabilidade ambiental ou social;
 - Condições de habitabilidade (acesso a serviços, qualidade ambiental, salubridade);
 - Relação com o Plano Diretor Municipal e instrumentos de ordenamento territorial.

Mapas temáticos e fotografias georreferenciadas deverão ser utilizados como suporte técnico.

2.2.2 Avaliação dos Impactos da Atividade

Esta seção deverá avaliar os potenciais impactos da atividade, considerando, no mínimo:

- A compatibilização da atividade com planos e programas governamentais propostos e em implantação na sua área de influência: a análise deverá indicar

- se a atividade respeita diretrizes de uso do solo, ordenamento urbano e metas de desenvolvimento sustentável, identificando potenciais conflitos entre a atividade e os objetivos estratégicos desses planos.
- b) A comparação dos impactos da atividade confrontando com a hipótese da não implantação: a análise deverá considerar os riscos e benefícios envolvidos, destacando os efeitos no desenvolvimento local, na geração de emprego, na pressão sobre a infraestrutura e nos aspectos ambientais.
 - c) A infraestrutura e os equipamentos urbanos atuais e os previstos para a ampliação do empreendimento (ex.: sistema viário; rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário; sistema de drenagem pluvial; energia elétrica; telecomunicações; equipamentos de apoio como pátios de triagem, áreas de descanso de caminhoneiros; etc.): apresentar diagnóstico considerando impactos diretos e indiretos sobre os sistemas já existentes e prognóstico da infraestrutura urbana necessária para a ampliação do empreendimento.
 - d) A qualidade de vida atual e futura dos moradores da área de influência: deverá ser feita análise dos efeitos da atividade sobre os níveis de qualidade de vida da população residente nas áreas de influência, com base em parâmetros de saúde ambiental (ruído, poluição do ar, da água, mobilidade); acesso a bens e serviços urbanos; segurança, bem-estar e coesão social; expectativas da população e percepção de risco.
 - e) A qualidade da situação socioeconômica, urbanística e ambiental e suas alterações decorrentes da atividade: identificar e avaliar as possíveis alterações causadas pela atividade nas dimensões socioeconômica (geração de emprego, renda, alterações no perfil de ocupação), urbanística (adensamento, mudanças no uso do solo, pressão sobre zonas residenciais e comerciais) e ambiental (alteração de paisagens, poluição, impactos sobre fauna, flora e recursos hídricos).
 - f) As condições de acessibilidade, mobilidade, demanda por sistema viário e transportes coletivos decorrentes da atividade: avaliar as condições atuais e projetadas.
 - g) A geração e intensificação de pólos geradores de tráfego decorrentes da atividade: analisar os impactos decorrentes da atividade portuária considerando o Estudo de Tráfego.
 - h) A valorização ou desvalorização imobiliária decorrente da atividade considerando dados de mercado, entrevistas com agentes locais, tendências de urbanização, etc.

- i) A sobrecarga da infraestrutura urbana e dos meios de equipamentos de consumo coletivo (água, energia, etc.): os impactos devem ser considerados na demanda atual e na projetada.

2.2.3 Metodologia

O EIV deverá apresentar de forma clara e detalhada a metodologia utilizada para a coleta e análise de dados, a identificação e avaliação dos impactos, e a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias. Deverão ser utilizados métodos quantitativos e qualitativos, conforme a natureza dos impactos a serem avaliados. A metodologia adotada deve estar estruturada em cinco etapas principais:

1. Levantamento e análise de dados secundários (planos, leis, estudos existentes, dados estatísticos, etc.);
2. Levantamento de dados primários (pesquisas de campo, entrevistas, questionários, contagens de tráfego, medições de ruído, etc.);
3. Modelagem e simulação de impactos (quando aplicável);
4. Análise comparativa de cenários;
5. Consulta a especialistas, órgãos competentes e partes interessadas.

2.2.4 Proposta de Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos

Esta seção deve ser desenvolvida com base na análise do item 2.2.2 – Avaliação dos impactos da atividade, e deverá apresentar propostas para:

- a) Indicação de medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias a serem adotadas;
- b) Definição da metodologia e parâmetros a serem adotados;
- c) Estabelecimento da frequência das avaliações e dos prazos de execução.

2.2.5 Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Para cada impacto negativo significativo identificado, o EIV deverá propor medidas mitigadoras para reduzir ou eliminar os efeitos adversos. Nos casos em que a mitigação completa não for possível, deverão ser propostas medidas compensatórias adequadas. As medidas propostas deverão ser tecnicamente viáveis, economicamente sustentáveis e socialmente justas.

2.2.6 Apresentação dos Resultados

Os resultados do EIV devem ser apresentados de forma clara, objetiva e bem estruturada, com foco tanto na transparência técnica quanto na compreensão pública. O estudo deverá ser acompanhado de mapas, gráficos, tabelas e outros recursos visuais que facilitem a compreensão das informações. Além do relatório, deverá ser elaborado um resumo executivo que apresente as principais conclusões e recomendações dos estudos realizados.

2.3 Estrutura para Apresentação do Relatório

O relatório a ser entregue pela Contratada deverá conter estrutura básica de relatório, com no mínimo:

- Capa;
- Sumário executivo;
- Introdução;
- Desenvolvimento;
- Conclusão;
- Referências;
- Apêndices e anexos (ART, estudo de tráfego, planilhas, dados técnicos, etc.).

2.4 Cronograma Técnico Detalhado

ETAPA	ATIVIDADE	ENTREGÁVEIS	DURAÇÃO ESTIMADA
I	Elaboração e entrega do Plano de Trabalho	Documento do plano de trabalho detalhado	Semana 1 a 2
II	Levantamento de dados secundários (EIV e Tráfego)	Banco de dados estruturado (IBGE, leis, PDZ, PMIL, mapas, etc.)	Semana 3 a 5
III	Levantamento de dados primários – campo	Questionários, entrevistas, medição de ruído, contagem de tráfego, fotos	Semana 6 a 10
IV	Diagnóstico da situação atual (EIV e Tráfego)	EIV (relatório com mapas, tabelas e análise) e Tráfego (relatório viário com LOS, acidentes, gargalos, matriz O-D, ruído, emissões)	Semana 11 a 13
V	Projeções e simulações de cenários futuros (Tráfego)	Simulações com software de tráfego, planilhas, mapas e gráficos	Semana 14 a 16
VI	Avaliação integrada dos impactos (EIV e Tráfego)	Documento técnico consolidado com análise comparativa de cenários	Semana 17 a 18

VII	Proposição de medidas e programa de monitoramento	Tabelas de medidas, programa de acompanhamento e indicadores	Semana 19 a 20
VIII	Elaboração da minuta do relatório (EIV e Tráfego)	Minuta do EIV + Estudo de Tráfego	Semana 21
IX	Apresentação, análise e ajustes pós-minuta	Reunião técnica para apresentação e análise	Semana 22 a 24
X	Entrega do relatório final	Versão final do EIV + Estudo de Tráfego	Semana 25
XI	Elaboração e entrega do resumo executivo	Documento síntese com conclusões e recomendações	Semana 26
DURAÇÃO TOTAL:			6 meses

2.5 Tabela de Quantitativos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Relatório do Estudo de Impacto de Vizinhança	unidade	1

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

A área para execução dos serviços será toda a área do Porto Organizado de Imbituba (Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba/SC). Deverão ser incluídas no EIV as prováveis áreas de expansão do Porto de Imbituba, representadas pelos polígonos amarelo (com área de 106.407 m²) e vermelho (com área de 43.000 m²), conforme a imagem abaixo.



4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Cumprir rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, os requisitos de Saúde e Segurança Ocupacional e também todas as normas internas da SCPAR Porto de Imbituba.

Antes de iniciar as atividades, a empresa CONTRATADA deverá cadastrar-se pelo Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) e apresentar todos os documentos exigidos pelo setor de acessos e segurança de trabalho da SCPAR Porto de Imbituba:

- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) de todos os funcionários que forem prestar serviços dentro da área portuária;
- Vínculo empregatício (Ficha de registro do empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Ficha de EPI;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Certificados de treinamento de acordo com o serviço a ser executado (Normas Regulamentadoras – NRs, etc.).

Todos os funcionários envolvidos nas atividades que irão precisar acessar a área portuária deverão participar do treinamento de integração online para empresas terceirizadas, com o objetivo de proporcionar o conhecimento das normas internas de segurança do trabalho e orientações sobre os riscos específicos de cada atividade e/ou função, ministrado pela equipe de SSMA (Saúde, Segurança e Meio Ambiente) da SCPAR Porto de Imbituba.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1 Obrigações da Contratante

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais.
- b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os profissionais da equipe técnica da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas nesse contrato.
- c) Fiscalizar a execução contratual e exigir o cumprimento integral das cláusulas e obrigações.
- d) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.
- e) Esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas demais informações e instruções complementares desse Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento do contrato.
- f) Efetuar o pagamento devido à empresa prestadora do serviço nos termos e nos prazos elencados no contrato de prestação de serviços, se esta cumprir todas as exigências constantes nesse Termo de Referência.
- g) Todo contrato deve ser acompanhado por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, sendo previamente designado e qualificado pela autoridade signatária do contrato, por parte da Administração.
- h) O gestor do contrato deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução contratual, comunicando as eventuais irregularidades à autoridade designante, que deverá ser devidamente juntado aos autos do contrato.
- i) Encaminhar à CONTRATADA os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos.

- j) Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificção de mora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio.
- k) Aprovar a indicação pela CONTRATADA do gestor responsável pela condução do contrato.
- l) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarce a ação da FISCALIZAÇÃO.
- m) Verificar e atestar os serviços/materiais, bem como conferir e encaminhar para pagamento a fatura emitida pela CONTRATADA. Os Serviços/Fornecimentos serão recebidos e atestados/certificados em nota fiscal, após verificação da conformidade (quantidade e qualidade) do serviço/material entregue conforme a especificação do contrato de fornecimento.
- n) Cumprir as regras e condições expostas nesse Termo de Referência e permitir a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a CONTRATADA possa executar as suas obrigações.

5.2 Obrigações da Contratada

- a) Executar os serviços contratados, nos termos da legislação vigente, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as recomendações da SCPAR Porto de Imbituba S.A., alocadas sob seu encargo.
- b) Designar por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias antes do início dos serviços, preposto com poderes para atendimento de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato, na função de Coordenador.
- c) Fazer seguro dos profissionais da equipe técnica contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- d) Apresentar à CONTRATANTE, quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidentes de trabalho e quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que prestam ou tenham prestado serviço à CONTRATANTE, por força deste contrato.
- e) Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da

CONTRATANTE em seu acompanhamento.

- g) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos profissionais da equipe técnica, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, a fim de que não haja interrupção dos serviços prestados.
- h) Manter os profissionais da equipe técnica, quando da execução dos serviços ou, ainda, nas dependências da CONTRATANTE, identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.
- i) Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços na CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.
- j) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.
- k) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.
- l) Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, durante o prazo de vigência deste Contrato.
- m) Reexecutar os serviços sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis.
- n) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal, além das normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE.
- o) A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes do início dos serviços, a relação de profissionais, com o número de seus documentos (RG e CPF), assim como horários e períodos, para que seja analisada e providenciada a autorização de acesso às dependências da CONTRATANTE.
- p) Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou documento equivalente, de todos os profissionais especializados à disposição do contrato, devidamente registrada junto ao conselho de classe.
- q) Comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração na formação da equipe técnica alocada à disposição dos serviços e providenciar a imediata reposição

- da equipe, sempre com profissionais de capacidade técnica igual ou superior à qualificação mínima exigida no edital.
- r) Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seu corpo técnico (responsabilidade civil), sendo que o não atendimento às normas de segurança implicará a paralisação dos serviços em execução.
 - s) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais, e por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, contribuições, indenizações, vales-transporte, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo, ou vantagens decorrentes de convenção coletiva.
 - t) A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com as legislações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
 - u) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços objeto deste Termo de Referência.
 - v) Responder perante a CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos porventura resultantes da execução dos serviços contratados.
 - w) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da SCPAR Porto de Imbituba, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços ora contratados.
 - x) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos decorrentes dessa rejeição.
 - y) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive os mal executados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO.
 - z) Fornecer transporte interno e externo adequado aos seus funcionários, equipamentos e prepostos até o local da prestação de serviços, responsabilizando-se, ainda, pelo transporte de todos os materiais, instrumentos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos referidos serviços, utilizando veículos que atendam às normas de tráfego e segurança da SCPAR Porto de Imbituba.

- aa) A CONTRATADA deverá procurar a Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente para tomar ciência de todas as normas relativas à saúde, segurança e meio ambiente, e cumpri-las fielmente.
- bb) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba e os resultados dos serviços, os quais constarão exclusivamente nos arquivos e relatórios que vierem a ser emitidos.
- cc) Manter informada a pessoa responsável pela FISCALIZAÇÃO, encarregada de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- dd) A CONTRATADA só poderá fazer subcontratação com autorização prévia e formal, por escrito, do fiscal da CONTRATANTE.
- ee) A CONTRATADA deverá garantir os meios de comunicação necessários para a execução dos serviços, como telefones e/ou rádios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a provisão desses recursos.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. O prazo de execução do contrato será de 6 (seis) meses, iniciando-se a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

O índice de reajustamento a ser adotado será o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE. Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pela Autoridade Portuária.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, devem ser discutidos e analisados junto ao fiscal de contrato designado pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., que fará a validação da execução de todos os serviços previstos de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

O relatório deverá ser entregue finalizado, ou seja, preliminarmente deverá ser discutido e apresentado à SCPAR Porto de Imbituba S.A., em uma versão preliminar, em forma de minuta, para análise do empreendedor, que deverá analisá-lo e aprová-lo.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto desse Termo de Referência será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual.

A Nota Fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO. Após a aprovação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, Inscrição Estadual nº 256.917.205, endereço Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba, CEP: 88.780-000, Santa Catarina - SC.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante CONTRATADA.

Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor.

O pagamento será realizado por etapas, conforme a planilha abaixo, efetuado em real, através de boleto bancário, em até 15 (quinze) dias corridos após o cumprimento integral das especificações técnicas desse termo de referência.

ETAPA EXECUTADA	PAGAMENTO (% CORRESPONDENTE AO VALOR DO CONTRATO)
Entrega do Plano de Trabalho	5%
Levantamento e análise de dados secundários (conforme ex. apresentado no item 2.2.3 - Metodologia)	10%
Levantamento e análise de dados primários (conforme ex. apresentado no item 2.2.3 - Metodologia)	15%
Diagnóstico + Estudo de Tráfego (cenários e modelagem)	15%
Entrega da minuta do relatório	20%
Entrega da versão final (EIV e Tráfego)	25%
Entrega do resumo executivo	10%

O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- b. Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Prova da regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede ou domicílio da empresa, e do Estado de Santa Catarina, caso a empresa atue em outro Estado, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e municipais e à Dívida Ativa;
- d. Nota Fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou seja, Imposto de Renda, PIS, COFINS, CSLL e ISS, a ser atestada pela Fiscalização da CONTRATANTE.

9. FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados por representante da Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, que ficará responsável pela comprovação da execução dos serviços

exigidos neste Termo de Referência, devendo este ser substituído, no caso de seu impedimento, por outro funcionário da SCPAR Porto de Imbituba.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a realização dos serviços não poderão ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

Augusto Carmo Pacheco

Técnico Portuário – Meio Ambiente
(assinado digitalmente)

Paulo Márcio de Souza

Gerente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente
(assinado digitalmente)

TERMO DE REFERÊNCIA - APÊNDICE

Estudo de Tráfego

O Estudo de Tráfego deverá avaliar os impactos ambientais diretos e indiretos associados à alteração e intensificação do tráfego rodoviário e viário urbano decorrente das atividades portuárias atuais e previstas para expansão.

As informações obtidas devem subsidiar a análise de compatibilidade do empreendimento com a infraestrutura urbana existente e propor medidas de mitigação e compensação adequadas.

1. Caracterização da Atividade, do Local e seu Entorno

Descrever brevemente a caracterização da atividade, do local onde o Porto de Imbituba está inserido e o seu entorno.

2. Abrangência do Estudo de Tráfego

O estudo deverá abranger:

- A área interna do Porto Organizado de Imbituba;
- As prováveis áreas de expansão (polígonos indicados no Termo de Referência);
- As vias de acesso ao Porto (locais de origem/destino dos fluxos logísticos);
- As áreas urbanas do entorno potencialmente afetadas por mudanças no tráfego (bairros residenciais, centros comerciais, escolas e hospitais);
- Terminais logísticos e pátios de triagem (atuais e propostos).

3. Diagnósticos

3.1. Diagnóstico Atual - Dados Primários e Secundários

- Caracterização do sistema viário (capacidade, sentidos de circulação, estado de conservação, largura de faixas, infraestrutura de mobilidade ativa e sinalização);
- Contagens volumétricas classificadas (por tipo de veículo, horários de pico, dias úteis e finais de semana);

- Levantamento do nível de serviço (LOS – Level of Service) nas vias e interseções mais impactadas;
- Identificação de gargalos, pontos de conflito e áreas sensíveis;
- Levantamento de dados de acidentes e segurança viária;
- Identificação e análise de riscos associados ao transporte de cargas perigosas;
- Caracterização da qualidade do ar e níveis de ruído ambiental na situação atual (linha de base).

3.2. Diagnóstico Futuro - Projeções e Simulações

- Estimativas de geração de tráfego (origem/destino, transporte de carga e veículos leves);
- Distribuição espacial dos fluxos viários previstos;
- Simulação de cenários viários, considerando pelo menos:
 - Cenário Base (situação atual);
 - Cenário Futuro do Empreendimento (tendência);
 - Cenário Futuro com Expansão do Empreendimento (com estimativas de incremento de tráfego);
- Avaliação dos níveis de serviço (LOS – Level of Service), gargalos e pontos críticos de saturação para cada cenário;
- Estimativas de emissões atmosféricas (particulados, NOx, CO2) e de ruído para cada cenário;
- Avaliação de impactos cumulativos associados a outros empreendimentos logísticos e urbanos da região.

4. Análise Ambiental e Urbana dos Impactos Viários

Avaliação integrada dos efeitos do tráfego intensificado sobre:

- Emissões de poluentes atmosféricos (particulados, NOx, CO2);
- Emissões de ruído (poluição sonora) e vibrações em áreas sensíveis, especialmente de veículos pesados;
- Segurança viária e riscos ambientais, especialmente com cargas perigosas;
- Qualidade de vida da população do entorno, incluindo comunidades vulneráveis;
- Mobilidade ativa (impacto sobre pedestres e ciclistas);
- Interferências sobre áreas de interesse social, cultural, histórico ou ambiental (escolas, hospitais, áreas de preservação, patrimônio).

5. Proposição de Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Preventivas

O estudo deverá propor:

- Planejamento de rotas alternativas para reduzir impactos em áreas sensíveis;
- Propostas de adequações viárias, intervenções de engenharia de tráfego e soluções de mobilidade sustentável;
- Medidas de controle de emissões (uso de modais menos poluentes, controle de velocidade, regramento de horários de circulação de veículos pesados);
- Ações de requalificação urbana e segurança viária em áreas com impacto sobre a comunidade local;
- Campanhas de educação e segurança no trânsito voltadas a motoristas e comunidade.

6. Programa de Acompanhamento e Monitoramento

- Estabelecimento de indicadores de desempenho (volume de tráfego, emissões atmosféricas, ruído, acidentes);
- Definição do processo de monitoramento contínuo e da frequência de medições e relatórios sobre tráfego e qualidade ambiental;
- Acompanhamento de indicadores em áreas sensíveis e comunidades vulneráveis;
- Procedimentos para revisão e adequação das medidas implementadas com base nos dados coletados.

7. Produtos Esperados

- Diagnóstico (atual e futuro) do sistema viário e dos fluxos de transporte associados às operações do Porto de Imbituba, incluindo levantamento de dados, projeções, simulações e análise de impactos;
- Mapas com rotas, áreas sensíveis, zonas de impacto, pontos críticos, etc.;
- Propostas de soluções integradas com o planejamento urbano e ambiental.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LIU4593X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AUGUSTO CARMO PACHECO** (CPF: 061.XXX.709-XX) em 24/07/2025 às 15:17:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/11/2023 - 15:20:18 e válido até 09/11/2123 - 15:20:18.
(Assinatura do sistema)

✓ **PAULO MARCIO DE SOUZA** (CPF: 031.XXX.969-XX) em 24/07/2025 às 15:41:19
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 11/03/2025 - 17:19:00 e válido até 11/03/2028 - 17:19:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjQ3NV8yNDc1XzlwMjVfTEIVNDU5M1g=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002475/2025** e o código **LIU4593X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.